

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Inserir ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017 – PPA 2018-21 e na Lei Municipal nº. 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 330.070,40 através de provável excesso de arrecadação na fonte 944 - CONVENIO 406/2020 - COMPLEXO ESPORTIVO SANTA CRUZ – PROJETO MEU CAMPINHO e superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.186 – Construção de Centros Esportivos
Objetivos da Ação:	Construção de Centros Esportivos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R\$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	2021
22/03/2021	31/12/2021	01	944 e 000	330.070,40

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal nº. 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.186 – Construção de Centros Esportivos
Objetivos da Ação:	Construção de Centros Esportivos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R\$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	2021
22/03/2021	31/12/2021	01	944 e 000	330.070,40

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 330.070,40 (trezentos e trinta mil, setenta e reais e quarenta centavos), conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.186	Construção de Centros Esportivos

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
663	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	64.070,40
664	1944	4.4.90.51.	Obras e Instalações	266.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 64.070,40 (sessenta e quatro mil e setenta reais e quarenta centavos) e provável excesso de arrecadação na fonte 944 - CONVENIO 406/2020 - COMPLEXO ESPORTIVO SANTA CRUZ – PROJETO MEU CAMPINHO no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de março de 2021.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 010/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que insere ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017 – PPA 2018-21 e na Lei Municipal nº. 2.969/2020 – LDO 2021 e abre crédito adicional especial através de provável excesso de arrecadação na fonte 944 - CONVENIO 406/2020 - COMPLEXO ESPORTIVO SANTA CRUZ – PROJETO MEU CAMPINHO e superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de inclusão de ação e meta no Plano Plurianual – PPA 2018-21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2021, visando a abertura de licitação para a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura urbana de esporte e lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, *playground*, academia terceira idade e paisagismo. Desta forma, há a necessidade de inclusão na LDO e LOA vigentes.

São Mateus do Sul, 24 de março de 2021.



Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Autorização para Licitação

Município : São Mateus do Sul
Valor Viab.: R\$ 330.070,40

Nº Projeto : 80

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

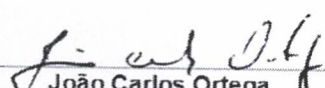
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$330.070,40, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$64.070,40; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$266.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/03/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : São Mateus do Sul		Etapa : 0003/2021
Associação : AMSULPAR	Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa	
Nº Projeto : 80		
Descrição : Lote 1 - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia terceira idade e paisagismo.		
Modalidade : Tomada de Preços		Valor Viabilizado : R\$ 330.070,40
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Moisés dos Santos Lima - Jardim Santa Cruz Sede do Município de São Mateus do Sul - PR		
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 882,40 m² - Equipamento Público 1,00 un. -		
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de infraestrutura urbana (lazer), área de 882,40 m², perfazendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movinteo de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos e pisos; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; e serviços diversos. *		